

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

**LEI Nº 14.133/2021**

**1. OBJETO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas “a” e “c”)

**1.1** Contratação de inscrições em curso, conforme dados a seguir:

<b>Nome do curso:</b>	Planning and Developing Databases on AWS( <i>Amazon Web Services</i> ).
<b>Unidade Promotora do evento:</b>	Green Tecnologia Ltda.
<b>Contratado(a):</b>	Green Tecnologia Ltda.
<b>Unidade demandante:</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC
<b>Nº de vagas a serem contratadas:</b>	02(duas) vagas
<b>CATSER</b>	25232 - Pagamento Inscrição Eventos

**2. PÚBLICO ALVO**

Servidores lotados na **Seção de Banco de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC** do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

( x ) Sim ( ) Não ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação específico

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

A participação no curso ***“Planning and Developing Databases on AWS – CURSO OFICIAL AWS”*** revela-se como uma escolha estratégica para a aquisição de habilidades especializadas na administração eficiente de bancos de dados na plataforma ***Amazon Web Services (AWS)***.

O conhecimento adquirido durante o curso será aplicável em contextos práticos, permitindo a implementação imediata dessas competências em projetos organizacionais. A iniciativa não apenas promete aprimorar a eficiência operacional, mas também evidencia o comprometimento do Tribunal em se manter atualizado com as melhores práticas e inovações tecnológicas emergentes. Em síntese, a participação nesse curso representa uma resposta estratégica ao cenário mundial em constante evolução, proporcionando uma vantagem competitiva através do domínio das soluções de banco de dados na AWS.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

5.1 Modalidade: ( ) Presencial ( X ) Telepresencial (ao vivo) ( ) À distância

5.2 Certificado: ( x ) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

6.1 Detalhamento do evento

<b>Período de realização*:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>18/03 a 22/03/2024 (05 dias). De segunda-feira a sexta-feira, das 18:30 às 22:30 horas.</li></ul>
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas</b>
<b>Local de realização:</b>	Acesso de qualquer lugar, basta um computador/laptop com conexão à Internet.
<b>Plataforma para acesso (quando couber)</b>	Acesso a plataforma de ensino imersiva e interativa com acompanhamento do seu progresso e avaliação das aulas.
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	( ) Sim ( X ) Não Obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013
<b>Há necessidade de compra de passagens para os participantes?</b>	( ) Sim ( X ) Não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013

**\*Observação:** Os servidores participantes do treinamento foram consultados sobre formato, data, horário e conhecimentos prévios e deram o de acordo, conforme doc. 07.

**DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO**

Neste curso de 5 dias, o aluno aprenderá sobre como planejar e projetar suas soluções com bancos de dados na nuvem da Amazon Web Services (AWS) criados especificamente para esse fim. O curso apresenta os recursos e as características de cada um desses bancos de dados e compartilha as considerações de design que você deve fazer ao usá-los. Ao fazer este curso, o aluno pode desenvolver as habilidades analíticas necessárias para escolher o banco de dados da AWS certo para suas necessidades exclusivas. Ao final do curso, o participante será capaz de analisar um caso de uso de negócios, analisar a carga de trabalho e avaliar os requisitos do aplicativo para identificar e projetar a solução de banco de dados da AWS mais adequada para atender às suas necessidades organizacionais.

## 6.2 Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
7396-4	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA SANTOS	SEÇÃO DE BANCO DE DADOS
6276-8	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	SEÇÃO DE BANCO DE DADOS

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

**7.1** A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo ato [32/2023](#), que trata sobre a fiscalização dos contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região –TRT5, bem como pelos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

**7.2** A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá ao (à) Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

**8.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

(Para instruções deve ser acessado o seguinte link: [https://docs.google.com/document/d/1I4hIn6y4i2nAIXuTrkBcTYmMtiMzN\\_8Ebv6Bbd7Edvg/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1I4hIn6y4i2nAIXuTrkBcTYmMtiMzN_8Ebv6Bbd7Edvg/edit?usp=sharing))

b) A CONTRATADA **deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará **o recebimento definitivo**.

c) O **prazo de liquidação** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal **com ateste**.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – SETIC

- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

o) A pessoa jurídica para quem será feito o pagamento:

- **Razão Social:** Green Treinamento Ltda
- **Nome Fantasia:** Green Tecnologia
- **Endereço:** Av Paulista, 326 – 12º andar – Bela Vista
- **Cidade:** São Paulo/SP
- **CEP:** 01310-000
- **CNPJ:** 59.941.708/0001-90
- **I.E.:** isenta
- **CCM:** 9.589.802-6
- **Telefone:** (11) 3253-5299
- **Site:** www.green.com.br
- **Banco:** Itaú Nº do Banco: 341
- **Nº Agência:** 4300 Brigadeiro – Av Paulista, 459 – Bela Vista
- **Conta:** 00144-5

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

### 9.1 Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

#### 9.1.1 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

## 9.1.2 Da notória especialização

### 9.1.2.1. Instrutor

O instrutor do curso, **Marcus Paulo Gioscia**, é um profissional experiente com diversas certificações, inclusive da **Amazon Web Services - AWS**, como bem ilustra seu currículo, doc. 04.

### 9.1.2.2 Empresa Contratada

A Green Tecnologia por meio de treinamentos desenvolvidos e ministrados por profissionais especialistas, proporcionam uma aprendizagem flexível com conteúdos multiplataforma: formato presencial, in-company, ao vivo ou gravado.

Possui um leque de mais de 400 treinamentos, estando há mais de 3 décadas no mercado, treinando mais de 458.000 alunos e atendemos a mais de 8.000 empresas!

### Missão

Capacitação profissional e soluções de tecnologia para pessoas e empresas gerando valor para nossos clientes, maximizando o potencial dos indivíduos e de seus negócios.

### Visão

Ser referência em educação profissionalizante e alta performance em serviços de TI reconhecida pelos nossos clientes através da qualidade dos nossos produtos, serviços e relacionamentos.

### Valores

- Excelência e integridade na prestação de serviços;
- Contribuição e transparência nas relações comerciais;
- Compromisso e respeito com nossos clientes;
- Qualidade superior e ética sempre;
- Melhoria e aperfeiçoamento contínuo;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## PARCERIAS

A Green Tecnologia é um centro de treinamento e certificação oficial Microsoft, Amazon Web Services (AWS), LPI e EXIN!



### 9.1.3. Razão da Escolha

A escolha da Green Tecnologia, por tudo o que já foi dito da empresa, se apresenta como algo natural, tendo em vista a busca deste E. Tribunal pela excelência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, TIC, que se refletirá na excelência da prestação jurisdicional, missão da Justiça do Trabalho.

Ademais, a Green Tecnologia é um centro de treinamento e certificação oficial Microsoft Amazon Web Services (AWS). O referido curso, ministrado por instrutores certificados pela AWS e fundamentado em material oficial da empresa, oferece uma oportunidade ímpar para aprofundar a compreensão acerca dos recursos e características específicas de cada banco de dados disponível na nuvem.

A Green Tecnologia já realizou treinamentos para o TRT5 com uma ótima avaliação pelos participantes da SETIC (MS-WIN SERVER PROAD 5763/2021; Securing Windows Server 2016 - PROAD 11727/2021).

Neste PROAD, segue cópia da tela de apresentação do curso aberto ao público em geral ( <https://cursos.cert.br/fim/> ).

## 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) para 02(duas) vagas de treinamento a um custo unitário de R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).

O desconto oferecido pela empresa, após solicitação, doc. 13, foi apresentado em uma nova proposta, doc. 14. Em relação a proposta anterior, doc. 02, o desconto foi no valor de 7,85%.

Por se tratar da primeira turma sobre o tema, não há como trazer comprovações anteriores, conforme atesta a empresa, doc. 06, e pesquisas realizadas no Portal da Transparência, doc. 09; Banco de Preços, doc. 08 e Contratos.gov.br, doc. 10.

## INCLUÍDO NA INSCRIÇÃO

Estão incluídos no valor da inscrição:

- Cortesia: ao contratar esse treinamento você ganhará o curso Linux Essentials (16:00 horas);
- Acesso à plataforma de ensino imersiva e interativa com acompanhamento do seu progresso e avaliação das aulas.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2** A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Escola Judicial.

**12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( X ) Sim - discrimine a seguir:

Os cursos a distância contribuem sobremaneira para a capacitação dos servidores, o que traz economicidade e contribui para a sustentabilidade: economia de deslocamento e de consumo de papel.

Salvador, 15 de fevereiro 2024

**Érica Rossiter**

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC  
Integrante Requisitante